

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 645, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza abertura de Processo Administrativo".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato nº 069/2017, celebrado entre o município de Alto Araguaia – MT e a empresa Staf Sistemas Ltda – EPP, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão publica, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Considerando o Ofício SMF/CT/Nº 139/2017 e demais documentos anexos, encaminhados pela Coordenadoria Tributária do Municipio, relatando que alguns documentos de arrecadação municipal foram configurados de forma incorreta pela empresa Staf Sistemas Ltda – EPP, o que ocasionou a destinação de recursos financeiros a outras entidades.

Considerando a Notificação Extrajudicial 004/2017, do Fiscal do Contrato, direcionado à referida empresa, solicitando as medidas para o ressarcimento dos valores e, considerando que estes valorores ainda não foram estornados.

Considerando finalmente o Ofício Fiscal nº 02/2017, de lavra do Fiscal do Contrato nº 069/2017, Sr. Maximilian José Beijo Gonsalez, datado de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa STAF SISTEMAS LTDA – EPP, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 013/2017.

Paragrafo Único. Diante do impedimento do membro da Comissão da Portaria 118/2017, Sr. Maximilian Jose Beijo Gonsalez, por ter sido designado como Fiscal do Contrato 069/2017, fica nomeado para substituí-lo no presente procedimento o Servidor Carlos Alberto Rezende Júnior.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Ata de Registro de Preços; E-mail's, Notificações Administrativas e



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 24 de novembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO Prefeito Municipal